



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL



Poder EXECUTIVO

ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2019, PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 585/20191

LEI Nº 585/2019

DEFINE DOAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 1400 M², AO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, COM A FINALIDADE DE EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em razão da aprovação do projeto de lei nº 09/2019, realizado na data 04 de Setembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a doar o imóvel localizado na rua 25 de Dezembro, Bairro Santa Teresinha, zona urbana de Esperantinópolis-MA, com localização topográfica nos seguintes pontos, Partindo do marco P-01; com AZ – 248º26'53,03" e distância de 40,00m, confronta-se com a Rua 25 de Dezembro, chega ao ponto P-02; deste com AZ – 158º6'6,51" e distância de 35,00m, confronta-se com o terreno do Sr. Raimundo Carneiro Corrêa, chega-se ao ponto P-03; deste com AZ - 69º5'14,83" e distância de 40,00m, confronta-se com o terreno do Sr. Raimundo Carneiro Corrêa, chega-se ao ponto P-04; deste com AZ - 336º11'38,60" e distância de 35,00m, confronta-se o terreno do Sr. Raimundo Carneiro Corrêa, chegando a onde teve início a descrição deste terreno o ponto P01.

Buscando o investimento para a construção de CRECHE/PRÉ ESCOLA no bairro Santa Teresinha, através do Governo Federal.

Art. 2º - Fica determinado a autorização para registro do imóvel, no cartório em nome do MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, LEI APROVADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019 E SANCIONADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA

